

LEI ORDINÁRIA Nº 2185

de 21 de dezembro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º.

O valor do presente convênio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. .

A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã.*

Lei Ordinária Nº 2185/2020 - 21 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em